



**CÂMARA MUN**  
CEP: 39

**OFÍCIO Nº:** 022/2020

**ASSUNTO:** Encaminhamento e Solicitação  
**REFERÊNCIA:** Inquérito Cível e Ofício  
de São João das Missões – MG – IPREM  
**SERVIÇO:** Gabinete do Presidente da Câmara  
**DATA:** 01/06/2020.

**Excelentíssimo (a) Senhor (a) Promotor(a)**

A Câmara Municipal de São João das Missões, assinada, aqui Manoel Paixão Flores, em 01/06/2020, com os cordiais cumprimentos, segue o seguinte:

1 – Inicialmente, cabe destacar, que a Câmara Municipal de São João das Missões, através dos seus representantes legais, o Sr. Manoel Paixão Flores, Promotor Público do Ministério Público, que é uma instituição de interesse da sociedade, à título do Ofício de nº. 716/2018/2ª PJ/Manga, referente a nº. 122/2019/2ª PJ/Manga –

2 – Pois bem, no dia 30 (trinta) de novembro de 2019, em São João das Missões – MG, à época, dos Correios C/AR, tendo como origem os números 716 a 724/2018/2ª PJ/Manga, referente a nº. 000543-0, para todos os Senhores Vereadores, com o seguinte teor:

3 – Durante a 1ª (primeira) Sessão da 119ª (centésima e nonagésima) Sessão desta Casa Legislativa, ocorrida no dia 03 de junho de 2020, de costume, após apresentação, análise e discussão em Plenário Interno Cameral, ficou registrado em Ata, e decidida a seguinte matéria: “Edis”, com o intuito de atender o Ofício do Parlamento nº. 31 da CF), encaminhou ofício ao Ilustre Superintendente Santos Oliveira, a fim de solicitar no prazo de 30 (trinta) dias, para que providenciasse:

- a) A atual composição dos membros da Câmara Municipal de São João das Missões, como cópia das atas de todas as reuniões, quando houver;
- b) Composição detalhada do débito atualizado do Município de São João das Missões (prefeitura, câmara municipal, unidade gestora do RPPS, autarquias, fundações e outros) para com o IPREM (incluindo todos os

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.  
Fone/Fax: (38) 3613-8248  
E-mail: [camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

Nome ou Razão Social do Destinatário / NOM OULL RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE: *Promotoria de Justiça da Comarca de Manga*

Endereço / Adresse: *Estação de Juntas Cívicas, Praça Presidente Costa e Silva, s/n, Centro, CEP: 39460-000*

Cidade / Localidade: *Manga*

UF: *MG*

País / Pays: *Brasil*

CEP / Code Postal: *39460-000*

Declaración de conteúdo (sujeito a verificação) / Discrimination: \_\_\_\_\_

Natureza do envio / Nature de l'envoi:  Prioritária / Prioritaire  EMS  Segurado / Valeur Déclaré

Data de recebimento / Date de livraison: *08/06/20*

Assinatura do receptor / Signature du récepteur: *[Assinatura]*

Nome legível do receptor / Nom lisible du récepteur: *Manoel Paixão Flores*

Rubrica e Matrícula do Empregador / Signature de l'agent: *Santos Oliveira*

Nº documento de identificação do receptor / Orgão expedidor: *Mat. 8635166-3 Carteiro 1*

Endereço para devolução no verso / Adresse de retour dans le verso: \_\_\_\_\_

TOTAL(R\$)=====>	109,78
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	150,00
TROCO(R\$)=====>	40,22
SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78	
Ganhe tempo! Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios. VIA-CLIENTE	
SARA 8.0.02	



114 x 186 mm  
FC0463 / 16  
75240203-0



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

valores devidos e não repassados à unidade gestora do RPPS e que não estejam contemplados em parcelamento);

- c) Cópia de todos os termos de acordos de parcelamentos e reparcelamentos de débitos previdenciários celebrados entre o Município de São João das Missões (prefeitura, câmara municipal, unidade gestora do RPPS, autarquias, fundações e outros) e o IPREM, desde a criação do Instituto, inclusive dos termos que tenham sido integralmente adimplidos. Anexar aos respectivos termos os demonstrativos consolidados destes parcelamentos (apuração do quantum), bem como cópia dos comprovantes de pagamentos das parcelas (extratos bancários, guias de recolhimento autenticadas ou outro documento comprobatório de pagamento);
- d) Em mídia digital, enviar: 1) extratos mensais da conta corrente movimentada pelo IPREM, do período de janeiro de 2011 a outubro de 2018; 2) extratos bancários das contas de investimentos do IPREM de janeiro de 1997 até outubro de 2018; 3) razão contábil analítico de despesas e respectiva minuta diária do IPREM, do período de janeiro de 2011 a outubro de 2018; 4) razão contábil analítico de receitas e respectiva minuta diária do IPREM, do período de janeiro de 2011 a outubro de 2018; 5) relatório resumo das folhas de pagamentos de servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS, separados por órgão (prefeitura, câmara, unidade gestora do RPPS, autarquias, etc), mês a mês, identificando remuneração, base de cálculo, contribuição dos segurados e patronal, do período de janeiro de 2011 a outubro de 2018;
- e) Certidão atualizada das Contribuições ao Regime Próprio dos Servidores da Câmara Municipal de São João das Missões – MG;

4) – Com a Eleição da nova Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020, tendo sido eleita e empossados **Manoel Paixão Flores** – Presidente da Câmara Municipal; **João Pinheiro dos Santos** – Vice-Presidente; **Adélia Ribeiro Lopo** – 1ª Secretária e **Rosane Lidório de Souza** - 2ª Secretária; os trabalhos prosseguiram, sendo que no dia 25 (vinte e cinco) de maio do corrente ano, após reuniões plenárias, solicitações, requerimentos e convocações, o representante legal do referido Instituto, Senhor **Vagner dos Santos Oliveira** - Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, entregou alguns documentos à Câmara Municipal, sendo cópias de 02 (duas) Auditorias realizadas pelo MPS/SPPS/DRPSP/CGACI – Coordenação-Geral de Auditorias, Atuária, Contabilidade e Investimentos à época, a primeira Notificação de Auditoria – Fiscal NAF de nº. 0243/2009 (08/09/2009), e a segunda Notificação de Auditoria – Fiscal – NAF de nº. 0206/2012 (21/09/2012), ambas realizadas pelo Auditor Luiz Sales Filho Matrícula 1.126.879, e Declaração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativo, conforme cópia integral anexa.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: [camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – Após o recebimento da referida documentação, foram encaminhadas cópias a todos os Vereadores, além de Ofício CMSJM nº. 021/2020, ao Coordenador-Geral de Auditorias e Contencioso, cuja cópia do ofício e postagem seguem anexa.

6 – Portanto, nesse momento, para fins de andamento, estamos encaminhando toda essa documentação a Vossa Excelência, para conhecimento e tomada de providências se entender necessárias, em atendimento dos ofícios acima mencionados.

7 – Convém salientar, que foram protocolados no dia 25 de maio do corrente ano, na Câmara Municipal de São João das Missões – MG, Projetos de Leis Municipais de autoria do Executivo Municipal, sendo – **número 567 de 20 de maio de 2020** “Autoriza o Município de São João das Missões a Celebrar Termo de Confissão de Débitos oriundos de Contribuições Previdenciárias devidas e não repassadas e Acordo de Parcelamento com o Instituto de Previdência Municipal de São João das Missões/MG – IPREM, e dá outras providências”; - **número 569 de 20 de maio de 2020** “Autoriza o pagamento de débitos do município de São João das Missões com o Instituto de Previdência Municipal de São João das Missões/MG – IPREM, e dá outras providências” (cópias anexas).

8 – Diante dessa situação, estamos encaminhando a Vossa Excelência, representante do “*parquet*” estadual, cópias dos referidos projetos de leis municipais, com o intuito de cooperação, inclusive, se possível, manifestação desta instituição responsável pela defesa de direitos dos cidadãos e dos interesses da sociedade, acerca da citadas proposições em tramitação nessa Casa Legislativa, que no caso específico trata de recursos públicos provenientes de contribuições previdenciárias dos servidores públicos.

9 – Convém informar, que os referidos projetos de leis municipais foram encaminhados para as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, que possuem prazo regimental para se manifestarem; todavia, a fim de ouvir, conhecer, e receber participação de todos, inclusive da renomada Instituição Ministério Público, encaminhamos os projetos *supra*.

10) – Em face do exposto, a Câmara Municipal de São João das Missões – MG, através dos seus representantes legais, e dentro de suas atribuições, por ora, encaminha esse ofício ao Ilustre Representante do *Parquet* Estadual para conhecimento do teor das informações colhidas até o presente momento, inclusive, dos documentos já recebidos; e ainda, dentro da possibilidade, manifestação e/ou resposta acerca dos projetos de leis (cópias anexas). Cabe informar, que as Reuniões da Câmara são quinzenais, sempre às segundas-feiras (próxima dia 08/06/2020), informações pelo site: [camarasaojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://camarasaojoaodasmissoes.mg.gov.br), e, entendendo necessário, possível agendamento de Reunião com o *Parquet* Estadual, a fim de discutir sobre esse assunto.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: [camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Sendo só o que apresento para o momento, finalizo com protestos de elevada estima e consideração.

São João das Missões – MG, 01 de junho de 2020.

*Manoel Paixão Flores*

**PRESIDENTE – MANOEL PAIXÃO FLORES – BIÊNIO 2019/2020**

Exmo.(s) Sr.(s) Dr.(s)

**GUILHERME DE SALES GONÇALVES,**

**Promotor de Justiça da Comarca de Manga – MG**

Praça Presidente Costa e Silva, 52, Centro, CEP: 39460-000 – MANGA/MG.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: [camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)